



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 12.899, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, e art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065/2002, com redação dada pela Lei Complementar Municipal 086/2006, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora WANDERLICE MARQUES DE OLIVEIRA ROBERTI, matrícula 2473, CPF nº. 751.903.206-00, no cargo público de provimento efetivo de Professor AI, Nível VI, Grau 5, apostilada no cargo em comissão de Diretor de Escola, a contar de 1º de setembro de 2016, com proventos integrais, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 01 de setembro de 2016.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 05/09/2016